



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 287/2026

Miraselva, 03 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente para remeter a Vossa Excelência uma contribuição protocolada no portal e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), hospedado no site da Câmara Municipal de Miraselva.

Preliminarmente, informamos que o objeto da presente manifestação se refere a uma possível irregularidade em calçada. Nesse contexto, cumpre registrar o pedido do cidadão (ã): "verificar se a rampa de acesso construída no local está em conformidade com a legislação de acessibilidade e com as normas municipais. Caso seja constatado que a obra criou um relevo que compromete a segurança e a livre circulação dos pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, peço que sejam adotadas as medidas cabíveis para a regularização da situação".

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que determine a apuração dos fatos comunicados, mediante os procedimentos técnicos e administrativos pertinentes, promovendo, na hipótese de confirmação de eventual desconformidade, a adoção das providências que se mostrarem necessárias.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
RECEBIDO 03/07/2026

